



CONTRATO Nº 202406270001

**Dispensa Nº 2406.01-2024-DE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240606/0001-26**

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)  
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ E KAYK JUAN  
NOBRE LEMOS 05779738351.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ, com sede no(a) TRAVESSA TIRADENTES, 515, ALTOS, CENTRO, Quixadá / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 07.594.930/0001-60, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) KAYK JUAN NOBRE LEMOS 05779738351, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 37.988.846/0001-91, sediado(a) no(a) TRAVESSA SOLON VIANA, 75, ALTO SAO FRANCISCO, Quixadá / CE - CEP: 63.908-295, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) KAYK JUAN NOBRE LEMOS, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 057.797.383-51, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240606/0001-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2406.01-2024-DE, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (COMPUTADORES, IMPRESSORAS, TABLETS, TRANSFORMADORES, NOTEBOOKS, CAIXAS DE SOM, MICROFONES, ESTABILIZADORES) DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ/CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR	PROPRIA	UND	5.0	3.800,00	19.000,00
	COMPUTADOR COMPLETO COM PROCESSADOR 4,3 MAXIMO TURBO COM 12 MB DE CACHE PARA SOQUETE LGA-1200, COM PROCESSADOR GRÁFICO E SUPORTE PARA TECNOLOGIA 4K (4096 X 2304) HZ. COMPATIVEL COM DIRECT X 12 E OPEN GL 4.4. MEMÓRIA DDR4 DE 8 GB (GIGA), SSD DE 480GB, COM PLACA DE VIDEO , ACOMPANHADO DE TECLADO MULTIMÍDIA E MOUSE USB.					
2	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL ECOTANK	EPSON	UND	1.0	2.099,00	2.099,00
	IMPRESSORA COLORIDA MULTIFUNCIONAL ECOTANK,DIGITALIZADORA, COPIADORA, FAX E ADF. COM TIPO DE IMPRESSÃO PRETO E COLORIDO, CONECTIVIDADE: WIFI DIRECT E WIRELESS , CONEXÕES : 1 USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE E 1 ETHERNET , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 33 RPM EM PRETO E 20PPM EM CORES. RESOLUÇÃO DA COPIADORA:300X600DPI.COM DISPLAY DE FÁCIL ACESSO E FUNÇÕES DE COPIAR , DIGITALIZAR, CONFIGURAÇÕES.					

3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E LASER	RICOH	UND	2.0	4.099,00	8.198,00
	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MONOCROMÁTICA E LASER, COM WIFI, COM FUNÇÃO ADF, COPIA E FAX. TENSÃO 110V, NECESSÁRIO UM TRANSFORMADO DE 1500 PARA FUNCIONAMENTO.					
4	TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 220 PARA 110V DE 1500W	IMPORTADO	UND	2.0	275,00	550,00
	TRANSFORMADOR DE ENERGIA DE 220 PARA 110V DE 1500W PARA FUNCIONAMENTO DE EQUIPAMENTO COM VOLTAGEM DE 110V.					
5	GALAXY TAB A9+, COM UM DISPLAY DE 11"	SAMSUNG	UND	1.0	1.920,00	1.920,00
	GALAXY TAB A9+, COM UM DISPLAY DE 11" E TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 90HZ, PROCESSADOR OCTA-CORE QUALCOMM SNAPDRAGON 695, ARMAZENAMENTO INTERNO DE 64GB E 4GB DE MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DO CARTÃO DE MEMÓRIA: ATÉ 1TB, SISTEMA OPERACIONAL + VERSÃO: ANDROID 14, CONECTIVIDADE BLUETOOTH V5.1, CONEXÃO WI-FI: WIFI 5, 802.11 A/B/G/N/AC 2.4G+5GHZ, VHT80, CÂMERA TRASEIRA RESOLUÇÃO: 8MP F2.0, CÂMERA FRONTAL RESOLUÇÃO: 8MP F2.2, CAPACIDADE DA BATERIA (MAH): 7.040 MAH.					
6	TABLET MEMÓRIA RAM: 2 GB, TAMANHO DA TELA: 7 "	POSITIVO	UND	2.0	525,00	1.050,00
	TABLET MEMÓRIA RAM: 2 GB, TAMANHO DA TELA: 7 ", CAPACIDADE: 64 GB. SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 11.0 GO EDITION. COM PROCESSADOR QUAD-CORE CORTEX-A35 DE 1.6GHZ. RESOLUÇÃO DA TELA DE 1024PX X 600PX. MEMÓRIA INTERNA EXPANSÍVEL ATÉ 512 GB COM FONTE EXTERNA. INCLUI CARREGADOR, CABO USB, GUÍA DE INÍCIO RÁPIDO. PROJETADO PARA LEVAR A QUALQUER LUGAR. PESA APENAS 260G. COM ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO.					
7	NOTEBOOK COM SSD 240 GIGAS	LENOVO/ASUS	UND	2.0	4.500,00	9.000,00
	NOTEBOOK COM SSD 240 GIGAS, PROCESSADOR DE FREQUENCIA MINIMA DE 2.90 GHZ À 4.30 GHZ DE 12M CACHE, 6 NUCLEOS E 12 THREADS, COM 8 GIGAS DE MEMORIA RAM.					
8	CAIXA DE SOM VOLTAGEM: 100V/240V	JBL	UND	2.0	3.534,00	7.068,00
	CAIXA DE SOM VOLTAGEM: 100V/240V. TIPO DE ALTO-FALANTE: WOOFER. POSSUI CONECTIVIDADE BLUETOOTH. POSSUI LUZES LED. FUNÇÃO DE KARAOKÊ INTEGRADA. DIFERENTES EFEITOS DE VOZ. BATERIA RECARREGÁVEL E CARREGADOR INCLUÍDO. POTÊNCIA DE 160W. CONECTOR DE ENTRADA: MINIPLUG, USB, PLUG. LUGAR DE COLOCAÇÃO: O PISO E O POSTE. DIMENSÕES: 295MM DE LARGURA, 568MM DE ALTURA E 300MM DE PROFUNDIDADE.					
9	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL.	IMPORTADO	UND	18.0	500,00	9.000,00
	MICROFONE DE MESA PROFISSIONAL. TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR, SEM ALTO-FALANTE EMBUTIDO. PADRÕES POLARES: ULTRA-CARDÍOIDE, CABO DE 5M, FREQUÊNCIA MÁXIMA: 15KHZ, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50HZ.					
10	ESTABILIZADOR VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V	IMPORTADO	UND	5.0	310,00	1.550,00
	ESTABILIZADOR VOLTAGEM DE SAÍDA: 115V. VOLTAGEM DE ENTRADA: 115V/220V. VOLTAGEM BIVOLT. TEM 6 TOMADAS. SUA FAIXA DE VOLTAGEM DE ENTRADA É DE 90V - 143V. PESO: 1.88 KG. PROTEÇÃO EM CASO DE VARIAÇÕES DE TENSÃO.					
<b>Valor total: 59.435,00</b>						

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 27 de junho de 2024 e encerramento em 31 de dezembro de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.435,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais).



3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Quixadá, na classificação abaixo: 0101.01.031.0402.2.003 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, R\$ 59.435,00 no elemento de despesa 44905230: Equipamentos e Material Permanente, Equipamentos de Processamento de Dados;

#### **5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2406.01-2024-DE.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2406.01-2024-DE.

## **9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2406.01-2024-DE.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2406.01-2024-DE.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2406.01-2024-DE.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Quixadá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

QUIXADÁ/CE, 27 de junho de 2024.

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ**  
**CNPJ/MF Nº 07.594.930/0001-60**  
**LUIZ DIÓGENES PINHEIRO NETO**  
**Responsável legal da CONTRATANTE**



**KAYK JUAN NOBRE LEMOS 05779738351**  
**CNPJ/MF Nº 37.988.846/0001-91**  
**KAYK JUAN NOBRE LEMOS**  
**Responsável legal da CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_